

Abadia Campos Amaral
Oficial



Lusimar Campos Amaral
Oficiala Substituta

Bernardino Ferreira Filho
Of. Subst.



Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº

12.400

Livro 2


Fls. **01**

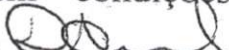
IMÓVEL: Um Galpão, contendo 20 cômodos, sendo 01 armazém, 10 banheiros, 02 hall, 03 salas de escritório, 01 alpendre, 01 caixa de palha, piso parte de cimento grosso e parte de cerâmico, paredes de tijolos comum, rebocada, caiada e pintada; 30 vitrauxs, 15 portas, sendo 03 de enrolar e 12 de madeiras; armazém coberta de estrutura metálica e as demais dependências de madeiramento serrado e coberta com telhas eternit, forrada em laje, calçada em volta, instalação sanitária e hidráulica em completo funcionamento, área construída de 695,50 m²; edificado sobre uma área urbana denominada por Área 02 (dois), zona urbana desta cidade, perfazendo a área total de 10.000,00 m² medindo 83,03 metros de frente para a Rodovia BR-153; 92,59 metros de fundo, confrontando com Área 03; 46,06 e 165,34 metros pelo lado direito, confrontando com Área 01; 40,08 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rodovia Municipal "U-36". Provindo do desmembramento da área urbana com 24.000,00 m², aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 396/2009, assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Procurador Geral do Município, datado de 11/08/2009.

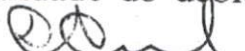
PROPRIETÁRIO: EDER ABRAHÃO, empresário, portador da C.I. RG. nº 133.275-SSP/GO., inscrito no CPF sob o nº 039.658.211-72, e sua esposa Sr^a. Marlene Martins Abrahão, empresária, portadora da C.I. RG. nº 1283879-SSP/GO., inscrita no CPF sob o nº 291.095.661-04, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Cel. Olimpio B. de Melo, nº 190-B, Jundiáí, Anápolis-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-01-000183, fls. 01, livro 02 de Registro Geral, em data de 05/02/1988. Dou fé. Uruaçu, GO., 31 de agosto de 2009. Oficiala Respondente *[assinatura]*

R-01-12.400 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 39/vº, do Livro de Notas nº 159, do Cartório do 2º Ofício local, em data de 23/10/2009, pelo Escrevente Fernando Rodrigues da Costa, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. **JOSÉ LUIZ HAASE**, brasileiro, escriturário, portador da C.I. RG. nº 243.432-SSP/GO., inscrito no CPF sob o nº 243.051.031-66, casado com a Sr^a. Luiza Gratão Haase, residente e domiciliado à Rua Pium, nº 08, centro, nesta cidade; por compra feita ao Sr. Eder Abrahão, portador da C.I. RG. nº 1.133.275-SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 039.658.211-72, e sua mulher Sr^a. Marlene Martins Abrahão, portadora da C.I. RG. nº 1283879-2ªvia-SSP/GO., inscrita no CPF sob o nº 291.095.661-04, ambos brasileiros, capazes, empresários, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados a Rua Cel. Olimpio B. de Melo, nº 190-B, Bairro Jundiáí, Anápolis-GO; pelo valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), importância essa que o outorgado comprador compromete-se a pagar em 08 parcelas iguais de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo a primeira vencível em 30/01/2010, e as demais nos meses subsequentes até a última, vencível em 30/08/2010, representadas pelos cheques nºs 003986 a 003993 da agência do Banco Bradesco S.A., 0257, de emissão da empresa Irmãos Haase Ltda, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº



02.551.112/0001-66, que por acordo firmado entre as partes contratantes, ficam vinculados na referida escritura e neste registro. Sem condições. Foi emitida a DOI pelo Cartório do 2º Ofício local. Dou fé. Uruaçu, GO., 13 de novembro de 2009. Oficial Substituto. 

R-02-12.400 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 52/53, do Livro de Notas nº 208, deste mesmo Cartório, em data de 06 de novembro de 2012, pela Tabeliã Substituta Lusimar Campos Amaral, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela **EMPRESA HAASE MONTAGEM INDUSTRIAL E CALDEIRARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.594.800/0001-31, com sede na Av. Rio Preto, 241-A, Qd. 03, Lt. 18-A, Setor Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Alto Horizonte - GO; por compra feita ao Sr. José Luiz Haase, escriturário, portador da C.I. RG. nº 243.432-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 243.051.031-68 e sua esposa Srª. Luiza Gratão Haase, funcionária pública, portadora da C.I. R.G nº 747648-2ª via - DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 160.117.401-20, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Pium, 11, Centro, nesta cidade; pelo valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Continua em vigor o ônus constante no R-01 desta. Sem condições. Dou fé. Uruaçu, GO., 06 de novembro de 2012. A Oficiala Substituta. 

AV-03-12.400 – Procedência R-01 e R-02 desta. Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, expedido pelo Sr. Eder Abrahão, inscrito no CPF nº 039.658.211-72, datado de Uruaçu, GO., 05 de novembro de 2012, para constar o **cancelamento do vínculo** referente aos cheques nºs 003986 a 003993, do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), ficando cancelado e tornado inexistente por motivo de haver a devedora solvido a totalidade do débito. Dou fé. Uruaçu, GO., 21 de dezembro de 2012. A Oficiala Substituta. 

R-04-12.400 – Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas, com Garantia Hipotecária e outras avenças, lavrada as fls. 174, do Livro de Notas nº 208, deste mesmo Cartório, em data de 21 de janeiro de 2013, pela Tabeliã Substituta Lusimar Campos Amaral, o imóvel constante da presente matrícula foi dado **em primeira, especial e única hipoteca** em favor da **OUTORGANTE/CREDORA GLOBAL EMPREENDIMENTOS E FACTORING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.414.900/0001-27, com sede em Anápolis – GO, na Av. Brasil nº 775, Loja 02, Bairro Vila Goiás; representada por seu sócio administrador, Marcelo Ribeiro do Nascimento, inscrito no CPF nº 849.765.291-91, pelo valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), para ser amortizado na

Abadia Campos Amaral
Oficial

12.400

Lusimar Campos Amaral
Oficiala SubstitutaBernardino Ferreira Filho
Of. Subst.

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº

12.400

Livro 2

Fls. 02

quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por mês, vencendo a última parcela em 24/12/2014, tendo como **OUTORGADA/DEVEDORA: EMPRESA HAASE MONTAGEM INDUSTRIAL E CALDERARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.594.800/0001-31, com sede na Av. Rio Preto, 241-A, Qd. 13, Lt. 18-A, Setor Nossa Senhora Aparecida de, na cidade de Alto Horizonte – GO; representada por seu sócio, Carlos Humberto Haase, inscrito no CPF nº 422.553.761-72. Demais cláusulas e condições ficam fazendo parte integrante da referida escritura. Dou fé. Uruaçu, GO., 28 de janeiro de 2013. A Oficiala. *Abadia Campos Amaral*

AV-05-12.400 - Procedência: R-04 desta. Procede-se a esta averbação com base na Carta de Quitação, devidamente assinada pela Credora: Global Empreendimentos e Factoring Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.414.900/0001-27, representada por seu sócio administrador, Marcelo Ribeiro do Nascimento, CPF nº 849.705.291-91 e pela Devedora: Haase Montagem Industrial e Caldeiraria Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.800/0001-31, representada por seu sócio, Carlos Humberto Haase, CPF nº 422.553.761-72, datada de Goiânia, GO., 10 de dezembro de 2014, para constar o **cancelamento da primeira, especial e única hipoteca**, conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Garantia Hipotecária e outras avenças, lavrada às fls. 174, do Livro de Notas 208, deste mesmo Cartório, em 21/01/2013, objeto do R-04 desta, tendo em vista a quitação integral do débito. Ficando, portanto, o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. Dou fé. Uruaçu, GO., 16 de dezembro de 2014. A Escrevente Autorizada. *Dantas*

R-06-12.400 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel constante da presente matrícula, bem como as benfeitorias nele existentes, foi dado em **Alienação Fiduciária**, conforme artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida ora contratada, bem como de fiel cumprimento de todas as obrigações cedulares e legais, em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CAIXA, concede o crédito objeto da cédula por intermédio de sua Superintendência Regional de Negócios 2635, conforme Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo / Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, Número da Cédula de Crédito Bancário - CCB 08-0952.606.0000075-00, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), datado de 30 de junho de 2015, com vencimento em 30 de junho de 2019. Cláusula Primeira - Do Objeto - A CAIXA concede à emitente um empréstimo de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais),



Continuação da matrícula 12.400.

que será restituído nas datas e condições fixadas na cédula, cujo prazo de vigência corresponde à data de vencimento da operação, estipulada no item 2 da cédula. Dados do crédito: Valor líquido: R\$ 1.276.805,25. Nº de parcelas / prazo: 48. Prazo de carência: 00; Valor da prestação: R\$ 37.377,17. Data da liberação: 30/06/2015. Data de vencimento da 1ª prestação: 30/07/2015. Data de vencimento da operação: 30/06/2019. IOF: R\$ 22.744,75. TARC: R\$ 450,00. Taxa de juros mensal: Pós - Fixada: 1,40000%. Taxa de Juros anual: 18,15500%. Conta para crédito do empréstimo: 0952.003.00000608-5. Conta para débito das prestações: 0952.003.00000608-5. Custo Efetivo Total: CET mensal 1,46% a.m. CET anual 19,30% ao a.a. Valor total do contrato: R\$ 1.300.000,00. Valor liberado ao cliente: R\$ 1.276.805,25 - 98,21578%. Despesas: IOF: R\$ 22.744,75 - 1,74959%; TARC: R\$ 450,00 - 0,03461%. Cláusula Terceira - Do Pagamento - O principal será pago da seguinte forma: Prestações mensais calculadas pela tabela PRICE, tomando o valor do empréstimo e a taxa de rentabilidade pactuada acrescida da TR, se a operação for Pós - Fixada. Os juros remuneratórios serão cobrados na prestação mensal, somados ao principal, após o período de carência, se houver. O valor da garantia fiduciária é proporcional a 78% (setenta e oito por cento) do valor do empréstimo. Valor da Garantia: R\$ 1.670.000,00. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional em 01/07/2015 e válida até 28/12/2015, código de controle nº 84E9.163E.9958.8A29, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11, da Lei 8.212, de 24/07/1991. Demais cláusulas e condições constantes no referido termo e cédula ficam fazendo parte integrante deste. **EMITENTE / CREDITADA: BORRACHAS URUAÇU COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.106.331/0001-27. **FIDUCIANTE: HAASE MONTAGEM INDUSTRIAL E CALDEIRARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.800/0001-31; representada por seus sócios Carlos Humberto Haase inscrito no CPF sob o nº 422.553.761-72; Frederico Furtado Haase, inscrito no CPF sob o nº 889.810.881-87; e, Hans Henrique Vitalino Haase, inscrito no CPF sob o nº 463.971.241-34. **AVALISTAS: CARLOS HUMBERTO HAASE**, inscrito no CPF sob o nº 422.553.761-72 e **MARCIA ABADIA DA SILVA HAASE**, inscrita no CPF sob o nº 785.882.941-68; **FREDERICO FURTADO HAASE**, inscrito no CPF sob o nº 889.810.881-87 e **CAMILLA AMARAL SIQUEIRA HAASE**, inscrita no CPF sob o nº 004.970.481-83; e, **HANS HENRIQUE VITALINO HAASE**, inscrito no CPF sob o nº 463.971.241-34. Dou fé. Uruaçu, GO., 02 de julho de 2015. A Escrevente Autorizada.

Santos



Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro



Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº

12.400

Livro 2

Fls. 3

AV-07-12.400 - Procedência: R-06 desta - BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação com base no Ofício nº 182/2016/Ag. Ururuáçu - GO, expedido pela Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente assinado por Raphael Xavier Alves, Gerente de Atendimento PJ e Daniele Cardoso Souza de Queiroz, Gerente Geral, datado de Goiânia, 01 de julho de 2016, para constar que fica **liberada a Alienação Fiduciária em Garantia**, referente ao Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, número da Cédula de Crédito Bancário - CCB 08.0952.606.0000075-00, objeto do R-06 desta, tendo em vista que será procedida a nova alienação fiduciária em favor da CAIXA relativo ao novo contrato nº 08.0952.690.0000044-26. Ficando, portanto, o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. Dou fé. Ururuáçu - GO, 19 de agosto de 2016. A Escrevente Autorizada. *Dante*

R-08-12.400 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Procedência: R-02 desta - O imóvel constante da presente matrícula, bem como as benfeitorias nele existentes, foi dado em **Alienação Fiduciária em Garantia**, conforme artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida abaixo mencionada, bem como de fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CRETORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Instrumento Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, número do contrato de renegociação: 08.0952.690.0000044-26, datado de 28 de junho de 2016, e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datado de 28 de junho de 2016, no valor total de R\$ 1.221.055,17 (um milhão duzentos e vinte e um mil cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), respondendo a alienação à 136,77% do valor da dívida constituída em favor da CAIXA. Do objeto e valor: Cláusula primeira do contrato: Constitui objeto do contrato a consolidação, a renegociação e a confissão de dívida, pela qual a devedora e os avalistas ou fiadores, confessam - se devedores em favor da CAIXA, da quantia de R\$ 1.221.055,17 (um milhão duzentos e vinte e um mil cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), apurada no termo do contrato: 08.0952.606.0000075-00. Do prazo: cláusula segunda do contrato: O prazo do contrato é de 96 meses, contados a partir da data da sua assinatura. Parágrafo Único: A renegociação com carência e elastecimento de prazo, será analisada previamente por área técnica da CAIXA e obedecerá a proporção do pagamento das prestações já realizadas pela devedora ficando acertado que a mesma será de 04 meses (carência) levando - se em consideração 00 parcelas pagas, resultando num prazo total de 96 meses. Dos Encargos: Cláusula Terceira do Contrato: Sobre o saldo devedor incidirão



Continuação da matrícula 12.400.

juros remuneratórios, até a liquidação do contrato, na forma abaixo: Pós-fixado, representados pela composição da Taxa Referencial TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida da taxa de rentabilidade de 1,40% ao mês, obtendo - se a taxa final calculada capitalizadamente. Do Pagamento: Cláusula Quarta do contrato: A dívida ora renegociada, após deduzida a importância de R\$ 25.308,85 (vinte e cinco mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), paga a título de entrada no ato da assinatura do contrato, será acrescida dos encargos contratuais previstos na Cláusula 3ª e amortizada em 92 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price. Parágrafo Terceiro: No ato da assinatura do contrato serão cobrados, à vista, o valor do IOF R\$ 21.923,06 (vinte e um mil novecentos e vinte e três reais e seis centavos), conforme legislação vigente; a tarifa de abertura e renovação de crédito no valor de R\$ 0,00 (somente para pessoa jurídica). Cláusula Sétima do Termo de Constituição de Alienação Fiduciária - Parágrafo Quarto: Para efeito de venda em tal público leilão do bem alienado objeto do termo a ser considerado é de R\$ 1.670.000,00 (um milhão seiscentos e setenta mil reais), que é o valor atribuído às propriedades, segundo entendimento das partes, valor este que deverá ser objeto de correção mensal, a partir da assinatura do termo, com base no índice de variação do IGPM/FGV referente ao mês anterior. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional em 26/02/2016 e válida até 24/08/2016, código de controle nº F973.177B.505B.2D0A, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11, da Lei 8.212, de 24/07/1991, em nome da devedora fiduciante. Demais cláusulas e condições constantes no referido contrato e termo ficam fazendo parte integrante deste. **EMITENTE / DEVEDORA: BORRACHAS URUAÇU COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.106.331/0001-27, com sede nesta cidade, na Ror. BR 153, s/nº, Km 199, Vila Guimarães. **CO-DEVEDORES / AVALISTAS: CARLOS HUMBERTO HAASE**, inscrito no CPF sob o nº 422.553.761-72 e **MARCIA ABADIA DA SILVA HAASE**, inscrita no CPF sob o nº 785.882.941-68; **FREDERICO FURTADO HAASE**, inscrito no CPF sob o nº 889.810.881-87 e **CAMILLA AMARAL SIQUEIRA HAASE**, inscrita no CPF sob o nº 004.970.481-83; e, **HANS HENRIQUE VITALINO HAASE**, inscrito no CPF sob o nº 463.971.241-34. **FIDUCIANTE: HAASE MONTAGEM INDUSTRIAL E CALDEIRARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.800/0001-31, com endereço na Avenida Rio Preto, 241-A, Q. 03, L. 18-A, Nossa Senhora Aparecida - Alto Horizonte - GO; representada por seus sócios Carlos Humberto Haase, inscrito no CPF sob o nº 422.553.761-72; Frederico Furtado Haase, inscrito no CPF sob o nº 889.810.881-87; e, Hans Henrique Vitalino Haase, inscrito no CPF sob o nº 463.971.241-34. Dou fé. Uruaçu - GO, 19 de agosto de 2016. A



Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro



Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 12.400

Livro 2

Fls. 4

Escrevente Autorizada. *Pautas*

R-09-12.400 - REGISTRO DE PENHORA - Procedência: R-02 desta - Nos termos do Ofício nº 196/2020-CRIM, expedido pela Escriwania do Crime e Fazendas Públicas de Campinorte - GO, Poder Judiciário do Estado de Goiás, datado de 11 de maio de 2020, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito, Dr. Eduardo Peruffo e Silva, processo: 5467213.55.2019.8.09.0170; Natureza: Execução Fiscal; Promovente: Estado de Goiás; Promovido: Haase Montagem Industrial e Caldeiraria Ltda ME; valor da causa: R\$ 572.046,96, **ficam PENHORADOS os direitos de Haase Montagem Industrial e Caldeiraria Ltda ME sobre o imóvel objeto da presente matrícula.** Dou fé. Uruaçu - GO, 22 de maio de 2020. A Oficiala Substituta. *Pautas*

R-10-12.400 - REGISTRO DE PENHORA - Procedência: R-02 desta - Conforme Termo de Redução à Penhora de Direitos Aquisitivos sobre Contrato de Alienação Fiduciária do Imóvel, expedido pela Escriwania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível da Comarca de Uruaçu - GO, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito, Dr. Leonardo Naciff Bezerra, em data de 26/02/2021, processo: 5258517.05.2018.8.09.0152 - Processo Digital (PJD); Autor: Banco do Brasil - 2018/0072915-000; Requerido: Haase Montagem Industrial e Caldeiraria Ltda ME; Valor da causa: R\$ 371.563,25, **ficam PENHORADOS os direitos aquisitivos da executada Haase Montagem Industrial e Caldeiraria Ltda ME sobre o imóvel objeto da presente matrícula.** Depositária: Haase Montagem Industrial e Caldeiraria Ltda - ME. Dou fé. Uruaçu - GO, 19 de maio de 2021. A Oficiala Substituta. *Pautas*

AV-11-12.400 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procedência: R-08 desta - Nos termos do requerimento de consolidação, expedido pela Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 20 de abril de 2023, e Ofício nº 06129/2023, procede-se a esta averbação com base no Instrumento Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária, número do contrato de renegociação: 08.0952.690.0000044-26, datados de 28/06/2016, mencionados no R-08 desta, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, em face da FIDUCIANTE: HAASE MONTAGEM INDUSTRIAL E CALDEIRARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.800/0001-31; tendo em vista o decurso do prazo sem que houvesse purgado a mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Com a presente consolidação, fica a proprietária, ciente

Continuação da matrícula 12.400.

de que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Pagou o I.T.B.I "inter-vivus" no valor de R\$ 50.108,14, em 20/04/2023, conforme DUAM nº 35402101, **sobre a avaliação de R\$ 1.670.000,00 (um milhão seiscientos e setenta mil reais).** Continuam em vigor as penhoras, sobre os direitos aquisitivos de Haase Montagem Industrial e Caldeiraria Ltda ME, objetos dos registros nºs R-09 e R-10 desta. Dou fé. Uruaçu - GO, 26 de abril de 2023. A Oficial Substituta.

Santos

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 88,30; Taxa Judiciária R\$ 18,29; Fundos Estaduais R\$ 18,76; ISS R\$ 2,65. Buscas realizadas até esta data, às 17h34. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. **OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Uruaçu, 26 de abril de 2023.



Rafaela Evangelista Santos
Rafaela Evangelista Santos
Oficial Substituta

